



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 481/2020 TRE-AL/PRE/AEP



O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o dever de prestar contas expresso no artigo 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, a implementação da novel sistemática instituída pela Instrução Normativa nº 84/2020, que determina a disponibilização de informações no sítio do Tribunal, na internet; e

CONSIDERANDO, as disposições contidas nos Processos SEI nº 0004965-19.2020.6.02.8000 e 0011065-87.2020.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar às Unidades relacionadas, no anexo único da presente Portaria, para que, dentro de suas respectivas atribuições, disponibilizem na *internet* do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas as informações exigidas pelo Tribunal de Contas da União,

Parágrafo único. Todas as informações deverão estar devidamente acessíveis no local próprio da página da *internet* do Tribunal, impreterivelmente, até o dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Aplicam-se supletivamente as disposições previstas na Resolução nº 15.968/2019 que trata da transparência deste Regional.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 4º Fica sem efeito a Portaria Presidência nº 448/2020 TRE-AL/PRE/AEP.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente

ANEXO ÚNICO

INFORMAÇÃO A SER PRESTADA

a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;

b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;

c) as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos públicos;

d.1) a estrutura organizacional;

d.2) competências, legislação aplicável;

d.3) principais cargos e seus ocupantes;

d.4) endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

e.1) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável;

- e.2) principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;
- f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;
- g) a execução orçamentária e financeira detalhada;
- h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
- i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada;
- j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão
- II- as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;
- III - o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU
- IV - rol de responsáveis.

Maceió, 22 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 22/11/2020, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0813862** e o código CRC **81089F6D**.